



Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo  
III

Fls. n.º 2 RSC  
Proc. 784 12005

CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
2.863	17.10.05	

Projeto de Lei n.º 102 de 17 de outubro de 2005.

Obriga o Executivo Municipal a encaminhar à Câmara Municipal cópias de editais de licitação.

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2005, aprovou Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2005, de autoria do Vereador Ronaldo Corraini, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.-** Fica o Executivo Municipal obrigado a encaminhar à Câmara Municipal de Mococa, mensalmente, cópias de todos os editais de licitações que foram abertas no mês anterior.

Parágrafo Único- O prazo para encaminhamento de tais cópias é até o dia 20 (vinte) de cada mês, referente às licitações abertas no mês anterior.

**Art.2º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

*Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 17 de outubro de 2005.*

RONALDO CORRAINI  
Vereador

**APROVADO**

Em 1ª Discussão por unanimidade de  
Sessão 28 de novembro de 2005

ALOYSIO TALIBERTI FILHO  
PRESIDENTE

**APROVADO**

Em 2ª Discussão por unanimidade de  
Sessão 28 de novembro de 2005

ALOYSIO TALIBERTI FILHO  
PRESIDENTE



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

Fls. n.º 3 RSC  
Proc. 784 / 2005

**PROCESSO N.º. 784/2005.**

**PROJETO DE LEI N.º. 102/2005.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.**

**DESPACHO**

Nos termos do art. 231, §1º., “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 18 de outubro de 2005.

---

**ALOYSIO TALIBERTI FILHO**  
Presidente



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

Fls. n.º 4 RSC  
Proc. 784 / 2005

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO N.º. 784/2005.**

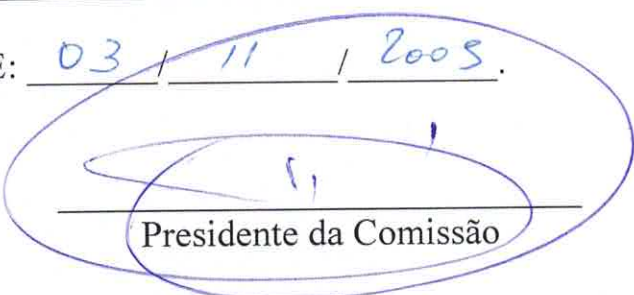
**PROJETO DE LEI N.º. 102/2005.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.**

**RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO**

DATA DO RECEBIMENTO: 31 / 10 / 2005.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 03 / 11 / 2005.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

**NOMEAÇÃO DE RELATOR**

NOME: Luiz Ror Mariani.

DATA DA NOMEAÇÃO: 31 / 10 / 2005.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

Fls. n.º 5 RSC  
Proc. 784 / 2005

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO N.º. 784/2005.**

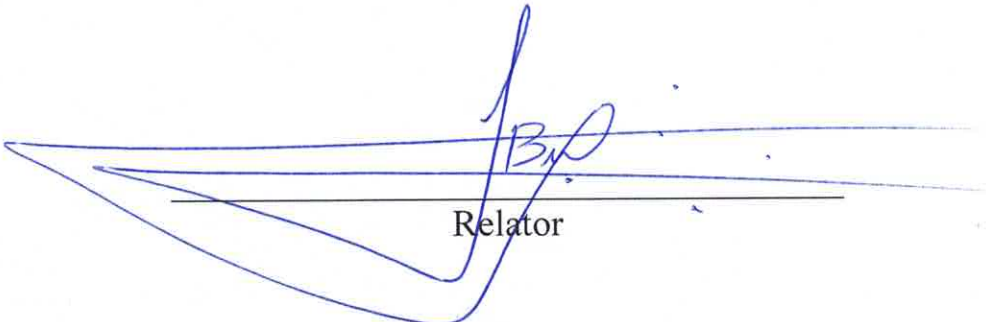
**PROJETO DE LEI N.º. 102/2005.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.**

**RECEBIMENTO PELO RELATOR**

DATA DO RECEBIMENTO: 31 / 10 / 2005.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 10 / 11 / 2005.

  
Relator



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

**EMENDA**

**REFERÊNCIA** :- Projeto de Lei n.º.102, de 17 de Outubro de 2005.

**ASSUNTO** :- Obriga o Executivo Municipal a encaminhar à Câmara Municipal cópias de editais de licitação.

**AUTOR DO PROJETO E DA EMENDA** :- Vereador Ronaldo Corraini

**Emenda Substitutiva**

O art. 1º do Projeto de Lei em epígrafe passa ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal obrigado a encaminhar à Câmara Municipal de Mococa, cópias de todos os editais de licitações que foram abertas junto à Prefeitura Municipal, no prazo de três dias úteis, contados da data da assinatura do edital”.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2005.

**RONALDO CORRAINI**

Vereador



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

Fls. n.º 7 RSC  
Proc. 784 / 2005

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**REFERÊNCIA** :- PROJETO DE LEI N.º.102/2005.

**INTERESSADO** :- RONALDO CORRINI

**RELATOR** :- LUIZ BRAZ MARIANO

**ASSUNTO** :- Obriga o Executivo Municipal a encaminhar à Câmara Municipal cópias de editais de licitação.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2005.

  
Luiz Braz Mariano - Relator

**APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO**

Sala das Comissões, 21 de Novembro de 2005.





# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

## PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
3.291	28.11.05	<i>[Handwritten Signature]</i>

## DESPACHO

**APROVADO**

Sala das Sessões 28/11/05

*[Handwritten Signature]*

ALDYSIO TALIBERTI FILHO  
PRESIDENTE

## REQUERIMENTO

EXMO. SR. PRESIDENTE:

## EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei Complementar nº. 018/2005 – de autoria do Prefeito Municipal. Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso com encargos, de imóvel público que especifica à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, de Mococa, para os fins que especifica e dá outras providências.

2- Projeto de Lei Complementar nº. 019/2005 – de autoria do Prefeito Municipal. Altera a Lei Complementar Municipal nº.034, de 20 de dezembro de 1999, que autoriza o Poder Executivo a pagar pro labore aos membros da JARI Municipal.

3- Projeto de Lei Complementar nº. 021/2005 – de autoria do Prefeito Municipal. Autoriza a permuta da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa com áreas de propriedade de Antonio José Pazotti, e dá outras providências.

4- Projeto de Lei Complementar nº. 022/2005 – de autoria do Prefeito Municipal. Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso, de imóvel público que especifica à empresa Jositec Montagens Industriais Ltda-ME, para os fins que especifica e dá outras providências

5- Projeto de Lei Complementar nº. 024/2005 – de autoria do Prefeito Municipal. Concede isenção de caráter geral aos contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU do exercício de 2006, em parcela única.

6- Projeto de Lei nº. 096/2005 – de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior.-- Dispõe sobre publicações em jornais locais de editais de licitações na modalidade Carta-Convite.

7- Projeto de Lei nº. 102/2005 – de autoria do Vereador Ronaldo Corraini. - Obriga o Executivo Municipal a encaminhar cópias de editais de licitação.

8- Projeto de Lei nº. 106/2005 – de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior.-- Altera a Lei nº.2833, de 24 de novembro de 1997, concedendo à Associação Protetora dos Animais de Mococa, prorrogação de prazo para término de obra.



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



Fls. n.º 9 RSC  
Proc. 784 / 2005

Fls 2

9- Projeto de Lei n.º. 108/2005 – de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza o chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa.

10- Projeto de Lei n.º. 109/2005 – de autoria do Vereador Aloysio Taliberti Filho. - Declara de utilidade pública a Associação dos Usuários, Familiares, Amigos e Trabalhadores de Saúde Mental.

11- Projeto de Lei n.º. 110/2005 – de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, ou a denominação que vier a suceder-lhe, objetivando a municipalização da gestão das ações e serviços de assistência social e dá outras providências.

12- Projeto de Lei n.º. 111/2005 – de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com Entidades assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social e dá outras providências.

13- Projeto de Lei n.º. 112/2005 – de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

14- Projeto de Lei n.º. 113/2005 – de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa – APAE.

15- Projeto de Lei n.º. 114/2005 – de autoria do Prefeito Municipal. - Dispõe sobre a realização de convênio com a cooperação técnica e financeira com o Serviço Social da Indústria – SESI, destinado à manutenção do Centro Educacional de Mococa.

16- Projeto de Lei n.º. 115/2005 – de autoria do Vereador Elias de Sisto. - Dá denominação de Praça Antonio de Sisto a área verde localizada no Conjunto Habitacional “Nenê Pereira Lima”.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 28 de novembro de 2005.

Fls. n.º 10 RSC  
Proc 784 12005



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
Protocolo N.º 10152  
Entrada em: 21/11/05  
LUCIA S. MONACO - enc. Sr. Protocolo

Mococa, 29 de novembro de 2005.

Ofício n.º.1008/2005-CM.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,**

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 28 de novembro último, constando de:

- 1- Autógrafo n.º.109/2005, referente ao Projeto de Lei Complementar n.º.018/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 2- Autógrafo n.º.110/2005, referente ao Projeto de Lei Complementar n.º.019/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 3- Autógrafo n.º.111/2005, referente ao Projeto de Lei Complementar n.º.021/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 4- Autógrafo n.º.112/2005, referente ao Projeto de Lei Complementar n.º.022/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 5- Autógrafo n.º.113/2005, referente ao Projeto de Lei Complementar n.º.024/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 6- Autógrafo n.º.114/2005, referente ao Projeto de Lei n.º.059/2005. (de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro - aprovado em sessão ordinária)
- 7- Autógrafo n.º.115/2005, referente ao Projeto de Lei n.º.082/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)
- 8- Autógrafo n.º.116/2005, referente ao Projeto de Lei n.º.096/2005. (de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior - aprovado em sessão extraordinária)
- 9- Autógrafo n.º.117/2005, referente ao Projeto de Lei n.º.102/2005. (de autoria do Vereador Ronaldo Corraini - aprovado em sessão extraordinária)



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

10- Autógrafo nº.118/2005, referente ao Projeto de Lei nº.108/2005.  
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

11- Autógrafo nº.119/2005, referente ao Projeto de Lei nº.109/2005.  
(de autoria do Vereador Aloysio Taliberti Filho - aprovado em sessão extraordinária)

12- Autógrafo nº.120/2005, referente ao Projeto de Lei nº.110/2005.  
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

13- Autógrafo nº.121/2005, referente ao Projeto de Lei nº.111/2005.  
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

14- Autógrafo nº.122/2005, referente ao Projeto de Lei nº.112/2005.  
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

15- Autógrafo nº.123/2005, referente ao Projeto de Lei nº.113/2005.  
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

16- Autógrafo nº.124/2005, referente ao Projeto de Lei nº.114/2005.  
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

17- Autógrafo nº.125/2005, referente ao Projeto de Lei nº.115/2005.  
(de autoria do Vereador Elias de Sisto - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente.

**ALOYSIO TALIBERTI FILHO**  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
**APARECIDO ESPANHA**  
Prefeitura Municipal  
Mococa



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*  
|||

Fls. n.º 12 RSC  
Proc. 784 / 2005

**AUTÓGRAFO Nº. 117 DE 2005.**  
**Projeto de Lei nº. 102/2005.**

Obriga o Executivo Municipal a encaminhar à Câmara Municipal cópias de editais de licitação.

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa**, em Sessão extraordinária realizada no dia 28 de novembro de 2005, aprovou Projeto de Lei nº.102/2005, de autoria do Vereador Ronaldo Corraini, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.-** Fica o Executivo Municipal obrigado a encaminhar à Câmara Municipal de Mococa, mensalmente, cópias de todos os editais de licitações que foram abertas no mês anterior.

**Parágrafo Único-** O prazo para encaminhamento de tais cópias é até o dia 20 (vinte) de cada mês, referente às licitações abertas no mês anterior.

**Art.2º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

*Câmara Municipal de Mococa, 29 de novembro de 2005.*

*Aloysio*  
**ALOYSIO TALIBERTI FILHO**  
*Presidente*

*Elías*  
**ELIAS DE SISTO**  
*1º. Secretário*

*Carlos Roberto Basaglia*  
**CARLOS ROBERTO BASÁGLIA**  
*2º. Secretário*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

## LEI Nº 3.586, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

Dispõe sobre publicações em jornais locais de editais de licitações na modalidade Carta-Convite.

**FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA**, em Sessão Ordinária realizada em 13 de março de 2006, tendo rejeitado o veto total aposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº. 096/2005, de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior, referente Autógrafo nº. 116/2005, nos termos do parágrafo 6º. do art. 41, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

**Art.1º.-** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipais obrigados a publicarem em jornais locais, de forma resumida, editais de licitação na modalidade Carta-Convite.

**Art.2º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 17 de março de 2006.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO  
Presidente

## LEI Nº 3.587, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

Obriga o Executivo Municipal a encaminhar à Câmara Municipal cópias de editais de licitação.

**FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA**, em Sessão Ordinária realizada em 13 de março de 2006, tendo rejeitado o veto total aposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº. 102/2005, de autoria do Vereador Ronaldo Corraini, referente Autógrafo nº. 117/2005, nos termos do parágrafo 6º. do art. 41, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

**Art.1º.-** Fica o Executivo Municipal obrigado a encaminhar à Câmara Municipal de Mococa, mensalmente, cópias de todos os editais de licitações que foram abertas no mês anterior.

**Parágrafo Único.-** O prazo para encaminhamento de editais cópias é até o dia 20 (vinte) de cada mês, referente às licitações abertas no mês anterior.

**Art.2º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 17 de março de 2006.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Of. Nº 782/2006

MOCOCA, 18 de maio de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
1.245	18.05.2006	RSC

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, vimos, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência cópia integral dos processos legislativos referentes às Leis nºs 3.586 e 3.587/06, a fim de ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA  
Prefeito Municipal

*01/5/06*  
*Aparecido - 16*

*[Handwritten Signature]*  
ALOYSIO TALIBERTI FILHO  
PRESIDENTE

Exmo. Sr.  
DR. ALOYSIO TALIBERTI FILHO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa  
MOCOCA – SP



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA</b>	
Protocolo N.º	5487
Entrada em:	06/07/06
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo	

Ofício n.º. 390/2006-CM.

Mococa, 22 de maio de 2006.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:**

Em atenção ao ofício n.º.782/2006, protocolado sob n.º.1.245, em 19/05/2006, subscrito por Vossa Excelência, que requer cópias dos processos legislativos referentes as Leis 3.586/06 e 3.587/06, estamos enviando, anexas, tais cópias.

Informamos que tramita o Projeto de Lei n.º.053/2006, de autoria do Vereador Ronaldo Corraini, que dá nova redação à lei n.º.3.587, de 17/03/2006, inclusive, revogando-a.

Segue cópia do P.L. n.º.053/2006.

Na oportunidade, enviamos-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**ALOYSIO TALIBERTI FILHO**  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Aparecido Espanha  
Prefeitura Municipal  
Mococa

JBS/dc